

**TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 - SME**

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Educação, vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o objeto abaixo relacionado:

**1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, TIPO I, NO BAIRRO COLINA DA BOA VISTA, EM SOBRAL/CE.**

O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

A escolha da contratada, a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.929.389/0001-05, deve-se ao fato de ter ocorrido a Rescisão Amigável ao Contrato nº 218/2018 – SME, que figurava como contratada a empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, e considerando a convocação da segunda colocada do processo licitatório em epígrafe.

No que concerne ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de **R\$ 1.525.544,39 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, nos mesmos termos e condições arrematados pelo primeiro colocado da Tomada de Preços nº 060/2018 – SME/CPL.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação do Ilustríssimo Senhor Secretário da Educação, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência, RATIFICAR o presente Termo.

Sobral (CE), 14 de Junho de 2019.

  
**FLAVIO XIMENES LOPES**  
Coordenador Administrativo da SME



**TERMO RATIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 – SME**

Considerando o Termo de Dispensa, emitido pela Coordenadoria Administrativa da SME, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido termo, **RATIFICO** o presente **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação da empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.929.389/0001-05, objetivando a EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, TIPO I, NO BAIRRO COLINA DA BOA VISTA, EM SOBRAL/CE, no valor de **R\$ 1.525.544,39 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, nos Termos do art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sobral (CE), 14 de Junho de 2019.

*Francisco Herbert Lima Vasconcelos*  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Secretário Municipal da Educação